

DECRETO Nº 055 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 107.500,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município — Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 055/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	390	1.704.0000	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.36.00	849	1.660.0002	13.500,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1.660.0007	17.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	4.4.90.52.00	412	1.660.0007	20.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.158	4.4.90.52.00	422	1.660.0003	25.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.211	4.4.90.52.00	430	1.660.0002	15.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	381	1.704.0000	-	17.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30.00	409	1.660.0007	-	37.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.158	3.3.90.39.00	421	1.660.0003	-	25.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.30.00	428	1.660.0002	-	15.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.39.00	429	1.660.0002	-	13.500,00
TOTAL				107.500,00	107.500,00